



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Torna obrigatório o desenvolvimento de campanhas de conscientização e combate ao capacitismo pelas instituições de ensino situadas no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do desenvolvimento de campanhas de conscientização e combate ao capacitismo pelas instituições de ensino situadas no município do Recife.

Art. 2º Para efeito desta Lei, é considerada “capacitismo” a ideia de que Pessoas com Deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito.

Art. 3º As campanhas instituídas nesta Lei têm por finalidade o combate ao capacitismo por meio do desenvolvimento de ações que visem levar conhecimento e conscientização sobre esse tema aos seguintes públicos:

- I - estudantes;
- II - profissionais da Educação; e
- III - sociedade em geral.

Art. 4º Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Fevereiro de 2024.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por Pessoa com Deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Segundo a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a pessoa com deficiência “é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Uma sociedade capacitista é aquela que não enxerga uma Pessoa com Deficiência (PcD) como um ser humano “normal”, criando uma subestimação da sua capacidade e aptidão.

A proteção às Pessoas com Deficiência envolve o combate ao capacitismo, entendido como a caracterização da discriminação sofrida por essas pessoas.

Com a convicção da relevância e do grande alcance de cunho social deste Projeto de Lei Ordinária, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a sua aprovação, haja vista tal matéria ser também da competência do Município, conforme art. 23, II, da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Fevereiro de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB